



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Lei nº 1.199, de 23 de junho de 2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para acobertar despesas referentes às Rescisões de Contrato de Trabalho; bem como promove a inclusão das novas ações/projeto/atividade no PPA 2014/2017 e dá outras providências.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Lassance /MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2017 com as atividades e elementos da seguinte forma:

04.30.30- SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E M.AMBIENTE

20.606.0251.2343 Manut.Diretoria de Infraestrutura rural Incentivo ao Produtor Rural

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.000,00 Fonte 100

05.20.20. SEC.MUN.DESENV E PROMOÇÃO SOCIAL

08.122.0808.2400 Gestão do Sistema Unico da Assis. Social – SUAS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 21.000,00 Fonte 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



08.244.0793.2414 Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.500,00 Fonte
100

07.10.10 SEC.MUNI.ADMIN. FINANÇAS E FAZENDA

04.122.0201.2072 Manutenção das Ativid.da Coordenação do Departamento
de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$13.000,00 Fonte
100

04.123.0301.2014 Manutenção da Coordenadoria do Departamento Finanças e
Fazenda

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.300,00 Fonte
100

07.20.20 SEC.MUNI.ADMIN. FINANÇAS E FAZENDA

26.782.0774.2090 Manutenção da Frota Municipal

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$49.000,00 Fonte
100

08.10.10 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0021.2375 Manut.das Atividades Secretarias de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$14.500,00 Fonte
100

08.20.20 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0773.2091 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.300,00 Fonte
100

15.452.0721.2105 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$14.200,00 Fonte
100

10.40.40 SEC.M.PATR.HIST.TUR.CUL.ESP E LAZER

27.812.0441.2359 Manut. das Ativ.Diretoria Esporte e Lazer

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$3.200,00 Fonte
100

06.10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2356 Manutenção Das Atividades da Secretaria Adjunta de
Educação

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.200,00 Fonte
101

06.40.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.361.0401.2024 Manutenção Diretoria Departam de Educação e Unidade Escolar

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.800,00 Fonte 101

09.10.11 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

10.122.0795.2255 Manut. da Secretaria M. de Saúde/Fundo M. Saúde -Bloco V-Gestão SUS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$30.300,00 Fonte 102

10.301.0797.2264 Manutenção do Programa Saúde da Família - Bloco I - Atenção Básica

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$86.000,00 Fonte 148

10.305.0799.2279 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde bloco III

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$6.600,00 Fonte 150

06.20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0781.2129 Remuneração dos Profissionais do Magistério (Pelo Menos 60%) – FUNDEB

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$66.000,00 Fonte 118



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.361.0781.2130 Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 40%

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$25.000,00 Fonte 119

05.20.20 SEC.MUN.DESENV E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0793.2406 Operacionalização do Programa Bolsa Família

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.200 Fonte 129

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado à anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

20.606.0251.2343 Manut.Diretoria de Infraestrutura rural Incentivo ao Produtor Rural

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 Fonte 100

08.122.0808.2400 Gestão do Sistema Unico da Assis. Social – SUAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00 Fonte 100

08.244.0793.2414 Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00 Fonte 100

04.122.0201.2072 Manutenção das Ativid.da Coordenação do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica R\$13.000,00 Fonte 100

04.123.0301.2014 Manutenção da Coordenadoria do Departamento Finanças e
Fazenda

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais R\$10.300,00 Fonte 100

09.272.0495.2388 Manutenção Com Proventos de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 – Aposentadorias e Reformas R\$49.000,00 Fonte 100

04.122.0021.2375 Manut.das Atividades Secretarias de Obras e Urbanismo

3.1.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$14.500,00 Fonte 100

15.451.0773.2091 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$10.300,00 Fonte 100

15.452.0721.2105 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$14.200,00 Fonte 100

27.812.0441.2359 Manut. das Ativ.Diretoria Esporte e Lazer

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$3.200,00 Fonte 100

12.361.0401.2024 Manutenção Diretoria Departam de Educação e Unidade
Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica R\$10.200,00 Fonte 101

12.361.0780.2120 Remuneração do Pessoal da Erradicação do Analfabetismo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$5.800,00 Fonte 101

10.122.0795.2259 Informatização E Informática em Saúde - Bloco V - Gestão do SUS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$30.300,00 Fonte 102

12.361.0781.2129 Remuneração dos Profissionais do Magistério (Pelo Menos 60%) – FUNDEB

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$66.000,00 Fonte 118

12.361.0781.2130 Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 40%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$25.000,00 Fonte 119

08.244.0793.2406 Operacionalização do Programa Bolsa Família

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas Pes Civil R\$2.200 Fonte 129

10.301.0797.2264 Manutenção do Programa Saúde da Família - Bloco I - Atenção Básica

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas Pes Civil R\$86.000,00 Fonte 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.305.0799.2279 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde bloco III

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas Pes Civil R\$6.600,00 Fonte 150

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os novos elementos criados no art. 1º, nas ações/projeto/atividade de códigos 2343, 2400, 2414, 2012, 2014, 2090, 2375, 2091, 2105, 2359, 2356, 2024, 2255, 2129, 2130, 2406, 2264, 2279 e nos programas do Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art.5º - Fica autorizado a inclusão dos novos elementos de despesa ora criados no art. 1º, dentro das ações/projetos/atividades/operações especiais da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2017, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

Art. 7.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance/MG, 23 de junho de 2017.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que no dia 23/06/17 foi afixada a Lei nº 1.199,
No atrium desta Prefeitura, dando a
Ela publicidade.

Lassance MG 23 de JUNHO 2017

Dayanna Soares de Carvalho
OAB/MG: 150.917